DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

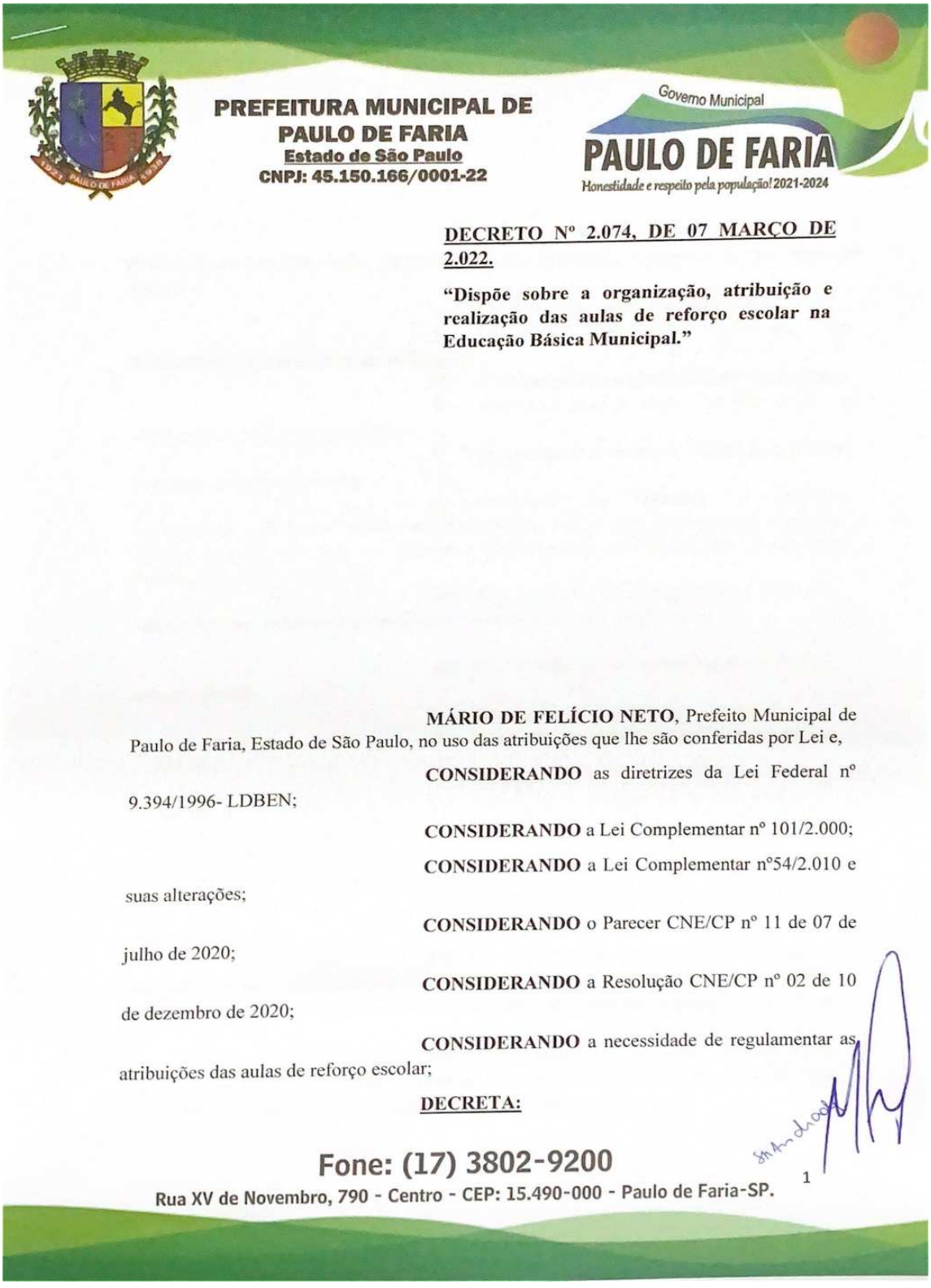

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.074, DE 07 MARÇO DE 2.022.

"Dispõe sobre a organização, atribuição e realização das aulas de reforço escolar na Educação Básica Municipal."

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996- LDBEN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2.000;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº54/2.010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11 de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições das aulas de reforço escolar;

DECRETA:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1º- As aulas de reforço escolar, para o aproveitamento escolar, serão oferecidas de forma sistemática e obedecerão aos seguintes critérios:

I- Continua e cumulativa e progressiva;

II- De forma diagnóstica, sistemática, com finalidade de recuperação da aprendizagem;

III- Considerando os aspectos cognitivos do aluno;

IV- Realizar-se durante todo o período letivo, de acordo com a necessidade do aluno;

V- Os resultados deverão ser registrados a fim de verificar a evolução do aluno;

VI- Considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola, através do Plano Político Pedagógico e respectivos Planos de Curso, tomando por base as Diretrizes Curriculares e os Referenciais Curriculares Nacionais.

VII- O docente será encaminhado para realizar o reforço escolar, conforme a necessidade dos alunos e de cada unidade escolar.

Art. 2º - A verificação da aprendizagem, através do reforço, deverá:

I- Ser registrada em relatórios bimestrais;

II- Prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

III- Preponderar os resultados obtidos no decorrer do ano letivo;

IV- Levar em consideração procedimentos e instrumentos diversos, tais como: observação, adequação à faixa etária, características de desenvolvimento do educando e, utilizando informações sobre a aprendizagem do aluno, como diagnostico para intervenções pedagógicos/metodológicas necessárias à aprendizagem.

Art. 3º - As aulas de reforço serão oferecidas, a princípio, aos professores efetivos PEB-I, respeitando a classificação à nível de Unidade Escolar, e na ausência dos mesmos, aos habilitados e aprovados no Processo Seletivo PEB-I.

Art. 4º- O professor que ministrar aulas de reforço, perceberá por jornada de trabalho descrita no Capítulo II da Lei Municipal nº 54/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 5º -Deverão ser formadas turmas de no mínimo 06 alunos.

Art. 6º - É de responsabilidade dos Professores e Coordenação Pedagógica:

I- Encaminhamento do aluno;

II- Orientação e definição dos instrumentos para a realização do planejamento e avaliação da aprendizagem nas aulas de reforço escolar;

III- Acompanhar o processo avaliativo e a utilização dos registros nos instrumentos definidos pela escola;

IV- Desenvolver ações de intervenção sempre que se fizer necessário;

V- Visar avaliações planejadas.

Art. 7º- Ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Educação a análise da necessidade das aulas de reforço, bem como a conveniência e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 8º- Os casos omissos, neste Decreto, serão analisados e decididos pelos titulares da Coordenadoria Municipal da Educação.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 2012 de 15 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 07 de março de 2.022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

SONIA APARECIDA REZENDE ANDRADE BOBEDA
- Supervisora Municipal de Educação -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

CONTRATADO: WELLINTON LOURENÇO DA SILVA - ME.

CNPJ: 24.290.865/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 884545/20219/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA – SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E PROJETO BÁSICO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

CONTRATO: Nº 052/2020

ASS. DO ADITAMENTO: 29/01/2022

VENCIMENTO DO ADITAMENTO: 29/07/2022

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – S/P, 29 de janeiro de 2022.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Paulo de Faria/SP, 07 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
JEFFERSON DOMINGUES
Rua Paulo Moreira da Silva nº 590 – Jd. Morumbi
Paulo de Faria-SP – CEP. 15490-000

Assunto: *"Convocação para posse Concurso Público nº 001/2017"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, respeitosamente vem **CONVOCAR**, o Sr. **JEFFERSON DOMINGUES**, RG. 556032822, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, para tratar da contração para o cargo de **Padeiro** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2017, munido de todos os documentos abaixo descritos:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS

- 1 foto 3x4;
- Antecedentes Criminais (recente);
- Carteira de Habilitação Categoria "D";
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho – Cartão PIS;
- Certidão de Casamento e/ou nascimento;
- Certidão de Nascimento – filhos (atestado vacinação atualizado);
- Certificado Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (quando exigidos no Edital);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Conta Bancária Banco Bradesco (***Após aprovação exame médico***);
- CPF (CIC);
- Declaração de Bens;
- Histórico Escolar;
- Título de Eleitor e último comprovante votação;
- Declaração que não ocupa outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação.
- Exame Avaliação Clínica Admissional realizado no HB Saúde de São José do Rio Preto, que deverá ser agendado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura **(após apresentação dos documentos)**.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

.....

Paulo de Faria/SP, 04 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
JOÃO PAULO MUNHOZ DE PAULA
Rua Pref. Adhemar Rodrigues da Cunha nº 1261 – Jd. Jaçanã I
Paulo de Faria-SP.

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2017"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, respeitosamente vem **CONVOCAR**, o Sr. **JÕAO PAULO MUNHOZ DE PAULA** RG. 44.874.048-5, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), para tratar da contração para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2017, munido de todos os documentos abaixo descritos (cópias legíveis):

- 1 fotos 3x4;
- Antecedentes Criminais (recente);
- Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho – Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado(a);
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos (atestado vacinação atualizado);
- Certificado/diploma Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (quando exigidos no Edital com **autenticação atual**);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Conta Bancária Banco Bradesco ***(Após aprovação exame médico);***
- CPF (CIC);

- Declaração de Bens;
- Histórico Escolar;
- Título de Eleitor e último comprovante votação;
- Não ocupar outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação (se ocupar, trazer declaração da carga horária).
- Exame Avaliação Clínica Admissional realizado no HB Saúde de São José do Rio Preto, que deverá ser agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura após apresentação dos documentos.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

.....

Paulo de Faria/SP, 04 de março de 2022.

Ilma. Sra.
DAIANE OLIVEIRA BORGES
Avenida Antenor Alves Arantes nº 849 - Centro
Paulo de Faria-SP.

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2017"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, respeitosamente vem **CONVOCAR**, a Sra. **DAIANE OLIVEIRA BORGES** CPF 32739367899, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), para tratar da contração para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2017, munido de todos os documentos abaixo descritos (cópias legíveis):

- 1 fotos 3x4;
- Antecedentes Criminais (recente);
- Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho – Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado(a);
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos (atestado vacinação atualizado);
- Certificado/diploma Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (quando exigidos no Edital com **autenticação atual**);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Conta Bancária Banco Bradesco ***(Após aprovação exame médico)***;
- CPF (CIC);
- Declaração de Bens;
- Histórico Escolar;
- Título de Eleitor e último comprovante votação;
- Não ocupar outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação (se ocupar, trazer declaração da carga horária).
- Exame Avaliação Clínica Admissional realizado no HB Saúde de São José do Rio Preto, que deverá ser agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura após apresentação dos documentos.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

.....